



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-LEI MUNICIPAL Nº 1.185/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015-

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias;

	06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E DESPORTO		
	0601-Gabinete do Secretario		
	Atividade 2.021-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	R\$	1.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	0602-Departamento Municipal de Ensino Fundamental-Artigo 212CF		
	Atividade 2.024-MDE-Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
	RECURSO VINCULADO 20-MDE		
	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0801-Fundo Municipal da Saúde-ASPS		
	Atividade 2.038-ASPS-Manutenção do Programa Farmácia Básica		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	37.530,00
	RECURSO VINCULADO 40-ASPS		
	0802-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados União		
	Atividade 2.040-PAB FIXO-Atendimento a Saúde da População		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	1.630,00
	RECURSO VINCULADO 4510-PAB FIXO		
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	R\$	48.160,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo 1º da presente Lei, o superávit verificado no exercício de 2014 no recurso 4510-PAB FIXO no valor de R\$ 1.630,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias.

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E DESPORTO

Avenida Monsenhor Paulo Chiaramont, nº 400, União da Serra - 99215-000 - Fone (054)3476-1144



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

0602-Departamento Municipal de Ensino Fundamental-Artigo 212CF			
Atividade 2.024-MDE-Manutenção do Ensino Infantil			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	8.000,00
RECURSO VINCULADO 20-MDE			
0606- Conselho Municipal de Desporto			
Atividade 2.034-incentivo ao Deporto Amador			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE			
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
0801-Fundo Municipal da Saúde-ASPS			
Atividade 2.074-Obras na Unidade Básica de Saúde			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	7.530,00
RECURSO VINCULADO 40 ASPs			
Atividade 2.077-Contrapartida Aquisição de Veiculo			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00
RECURSO VINCULADO 40 ASPs			
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$	46.530,00

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra, em 21 de julho de 2015.

Luiz Mateus Cenci
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 21/07 à 04/08 de 2015